



PORTE PAGO  
DR/PR  
ISR-48 - 452/81



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 128 PÁGINAS

N.º 3.762

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 1992

ANO XXXIX

### Sumário

#### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

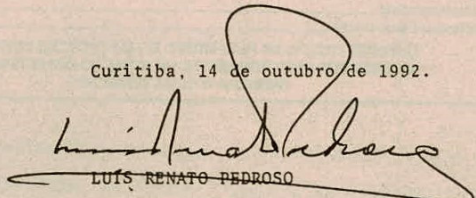
##### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência .....	1
Departamento Administrativo .....	5
Departamento Econômico e Financeiro .....	5
Departamento do Patrimônio .....	5
Secretaria .....	7
Câmaras Cíveis .....	21
Câmaras Criminais .....	
Serviço de Preparo .....	
Seção de Distribuição .....	
Corregedoria da Justiça .....	
Conselho da Magistratura .....	
Escola da Magistratura .....	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência .....	22
Secretaria .....	23
Departamento Administrativo .....	23
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Processo Cível .....	24
Processo Crime .....	

Preparo e Distribuição .....	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio .....	24
Protesto de Títulos .....	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio .....	48
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ .....	59
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	61
EDITAIS JUDICIAIS .....	62
Capital .....	62
Interior .....	66
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	74
JUSTIÇA ELEITORAL .....	74
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	105
JUSTIÇA MILITAR .....	114
EDITAIS JUDICIAIS .....	

Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Terra Boa, para idêntico cargo do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Apucarana.

Curitiba, 14 de outubro de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO  
PRESIDENTE

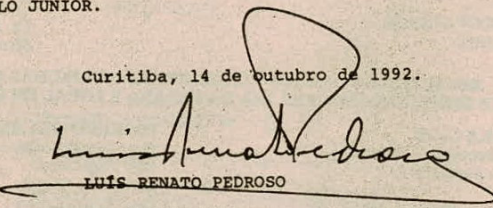
DECRETO JUDICIÁRIO N.º 611

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24413, datado de 09 de julho do corrente ano, resolve

R E M O V E R

por permuta, NÉZIO NORONHA DIAS, Oficial do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí, ao cargo de Escrivão da 3ª Vara Criminal da Comarca de Maringá, e deste para aquele cargo TÉRCIO BASTOS MELLO JUNIOR.

Curitiba, 14 de outubro de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 612

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 38914, datado de 13 de outubro do corrente ano,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, o Programa de Prevenção e Atenção ao Alcool e

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 610

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24688, datado de 10 de julho do ano em curso, resolve

R E M O V E R

### ATENÇÃO:

Na página 128 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.



# Diário da Justiça

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES  
Diretor Geral

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvêvê)  
PABX 252-4411 — (Informações)  
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001  
252-2012 — (Diretoria)  
FAX 253-4302 — (Diretoria)  
253-2074 — (Compras)

### PUBLICAÇÕES

Página .....	Cr\$	900.000,00
Meia página .....	Cr\$	450.000,00
1/4 de página .....	Cr\$	225.000,00
1/8 de página .....	Cr\$	112.500,00
1/16 de página .....	Cr\$	56.250,00
Custo: 1 centímetro de original .....	Cr\$	9.000,00

### ASSINATURAS

<b>Diário Oficial/Diário da Justiça</b>		
Semestral sem remessa postal .....	Cr\$	200.000,00
Semestral com remessa postal .....	Cr\$	500.000,00
<b>Diário Oficial do Mun. de Curitiba</b>		
Semestral sem remessa postal .....	Cr\$	100.000,00
Semestral com remessa postal .....	Cr\$	400.000,00

### NÚMEROS AVULSOS

<b>Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Mun. Ciba.</b>		
Sem remessa postal .....	Cr\$	2.000,00
Com remessa postal .....	Cr\$	4.000,00

<b>Fotocópias</b>		
Fotocópias formato ofício .....	Cr\$	200,00
Fotocópias formato Diário Oficial .....	Cr\$	400,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

### LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR .....	Cr\$ 26.000,00
DECRETO ESTADUAL 700 .....	Cr\$ 7.000,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA .....	Cr\$ 17.000,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE .....	Cr\$ 10.000,00
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA .....	Cr\$ 15.000,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR .....	Cr\$ 15.000,00
ATOS NORMATIVOS .....	Cr\$ variáveis
PROVIMENTO DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA — Prov. 356 .....	Cr\$ 18.000,00

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447  
FAX 254-7222

Des. RENATO PEDROSO  
Presidente  
Des. MATTOS GUEDES  
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR  
Corregedor da Justiça  
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN  
Secretário

### RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM

**1: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Oto Sponholz — Presidente  
Des. Osiris Fontoura

Des. Francisco Muniz  
— Sala “Des. Costa Barros” — 3: feira

**2: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Negi Calixto — Presidente  
Des. Sydney Zappa  
Des. Oswaldo Espíndola  
Des. Carlos Raitani

— Sala “Des. Costa Barros” — 4: feira

**3: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Nunes do Nascimento — Presidente  
Des. Abrahão Miguel  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti

— Sala “Des. Isaias Bevilacqua” — 3: feira

**4: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. Wilson Reback  
Des. Troiano Neto

— Sala “Des. Isaias Bevilacqua” — 4: feira

**I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Des. Nunes do Nascimento — Presidente  
Des. Abrahão Miguel  
Des. Oto Sponholz  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti  
Des. Osiris Fontoura

Des. Francisco Muniz  
— Sala “Des. Clotário Portugal” —  
Primeira e terceira 5s feiras do mês.

### II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. Negi Calixto  
Des. Sydney Zappa  
Des. Wilson Reback  
Des. Oswaldo Espíndola  
Des. Troiano Neto  
Des. Carlos Raitani  
— Sala “Des. Clotário Portugal” — Segunda e quarta  
5s feiras do mês.

**1: CÂMARA CRIMINAL**  
Des. Jorge Andriguetto — Presidente  
Des. Eros Gradowski  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira

— Sala “Des. Costa Barros” — 5: feira

**2: CÂMARA CRIMINAL**  
Des. Lemos Filho — Presidente  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Lima Lopes  
Des. Martins Ricci

— Sala “Des. Isaias Bevilacqua” — 5: feira

**GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**  
Des. Jorge Andriguetto — Presidente  
Des. Lemos Filho  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Eros Gradowski  
Des. Lima Lopes  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira  
Des. Martins Ricci

— Sala “Des. Clotário Portugal” — Primeira a terceira  
4s feiras do mês

### ÓRGÃO ESPECIAL

Sala “Des. Clotário Portugal” — Primeira e terceira 6s  
feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordiná-  
rias: 13:30 horas.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447  
FAX 252-7264

DR. NASSER DE MELO  
Presidente  
DR. PAULA XAVIER  
Vice-Presidente  
DR. ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

**PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**  
DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente  
DR. CYRO CREMA  
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala “Des. Aurélio Feijó”  
TERÇAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente  
DR. IRLAN ARCO-VERDE  
DR. CORDEIRO CLEVE  
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala “Des. Costa Pinto”  
QUARTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**  
DR. PACHECO ROCHA — Presidente  
DR. CAMPOS BORTOLETO  
DR. TELMO CHEREM  
DR. VICTOR MARINS

Sala “Des. Costa Pinto”  
TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CÍVEL**  
DR. ULYSSES LOPES — Presidente  
DR. REGINA AFONSO PORTES  
DR. CAMPOS MARQUES  
DR. HIROSE ZENI

Sala “Des. Aurélio Feijó”  
QUARTAS-FEIRAS

**QUINTA CÂMARA CÍVEL**  
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente  
DR. NEWTON LUZ  
DR. CÍCERO DA SILVA  
DR. JESUS SARRÃO

Sala “Des. Pacheco Júnior”  
QUARTAS-FEIRAS

**SEXTA CÂMARA CÍVEL**  
DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente  
DR. BONEJOS DEMCHUK  
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA  
DR. ELI SOUZA

Sala “Des. Aurélio Feijó”  
SEGUNDAS-FEIRAS

**SÉTIMA CÂMARA CÍVEL**  
DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente  
DR. LEONARDO LUSTOSA  
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala “Des. Costa Pinto”  
SEGUNDAS-FEIRAS

**OITAVA CÂMARA CÍVEL**  
DR. JOSÉ WANDERLEI RESENDE — Presidente  
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
DR. ROTOLI DE MACEDO  
DR. LOPES DE NORONHA

Sala “Des. Pacheco Júnior”  
SEGUNDAS-FEIRAS

**PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. DILMAR KESSLER — Presidente  
DR. ALTAIR PATITUCCI  
DR. SIDNEY MORA  
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala “Des. Aurélio Feijó”  
QUINTAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. LUIZ VIEL — Presidente  
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
DR. FLEURY FERNANDES  
DR. RAMOS BRAGA

Sala “Des. Costa Pinto”  
QUINTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. OCTÁVIO VALEIXO  
DR. OESIR GONÇALVES  
DR. ANGELO ZATTAR

Sala “Des. Pacheco Júnior”  
TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente  
DR. TADEU COSTA  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala “Des. Pacheco Júnior”  
QUINTAS-FEIRAS

### GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala “Des. Alceste Ribas de Macedo”

**1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.**  
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS  
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente  
DR. TROTTA TELLES  
DR. CYRO CREMA  
DR. NEWTON LUZ  
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA  
DR. CÍCERO DA SILVA  
DR. JESUS SARRÃO

**2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.**  
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente  
DR. IRLAN ARCO-VERDE  
DR. HELIO ENGELHARDT  
DR. CORDEIRO CLEVE  
DR. BONEJOS DEMCHUCK  
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA  
DR. ELI SOUZA  
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

**3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.**  
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS  
DR. PACHECO ROCHA — Presidente  
DR. JOSÉ VIDAL COELHO  
DR. LEONARDO LUSTOSA  
DR. CAMPOS BORTOLETO  
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
DR. CARLOS HOFFMANN  
DR. TELMO CHEREM  
DR. VICTOR MARINS

**4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.**  
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS  
DR. ULYSSES LOPES — Presidente  
DR. WANDERLEI RESENDE  
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
DR. ROTOLI DE MACEDO  
DR. LOPES DE NORONHA  
DR. REGINA AFONSO PORTES  
DR. CAMPOS MARQUES  
DR. HIROSE ZENI

### GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala “Des. Alceste Ribas de Macedo”

**1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.**  
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS  
DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATITUCCI  
DR. OCTAVIO VALEIXO  
DR. OESIR GONÇALVES  
DR. ANGELO ZATTAR  
DR. SIDNEY MORA  
DR. NÉRIO FERREIRA

**2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.**  
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS  
DR. LUIZ VIEL — Presidente  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA  
DR. TADEU COSTA  
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO  
DR. FLEURY FERNANDES  
DR. RAMOS BRAGA

### GRUPOS CÍVEIS

Sala “Des. Alceste Ribas de Macedo”

**1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.**  
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

**2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.**  
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

**3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.**  
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

**4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.**  
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

### GRUPOS CRIMINAIS

Sala “Des. Alceste Ribas de Macedo”

**1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.**  
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

**2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.**  
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às  
SEXTAS-FEIRAS

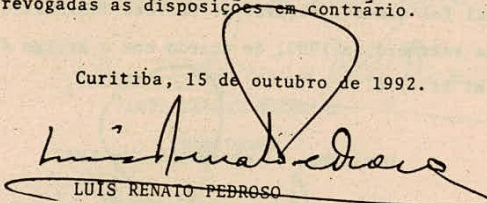
OBS.: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNI-  
DAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS  
REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE  
CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESI-  
DENTE.  
Horário regimental para início das sessões ordiná-  
rias: 13.30h.



outras Drogas, consoante projeto elaborado pela equipe multidisciplinar do Centro de Assistência Médico-Social, do Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça, que acompanha o presente decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de outubro de 1992.

  
LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PROJETO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO E ATENÇÃO  
AO ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**

**I- Objetivos do Programa:**

- Informar e Desestigmatizar a doença alcoolismo e outras dependências químicas;
- Agilizar e facilitar o processo de atendimento ao funcionário alcoolista ou drogadito no Poder Judiciário;
- Uniformizar no Centro de Assistência Médica e Social do Tribunal de Justiça este atendimento;
- Informar e orientar as chefias do Poder Judiciário sobre adoção de medidas educativas e preventivas do abuso de álcool e uso de drogas;
- Possibilitar a reintegração do funcionário alcoolista ou drogadito nos ambientes de trabalho, familiar e social;
- Melhorar o desempenho e produtividade do funcionário alcoolista ou drogadito no trabalho.

**II- Justificativa:**

O alcoolismo é classificado pela Organização Mundial de Saúde (O.M.S.) como a 3ª doença com maior índice de mortalidade do mundo.

Outro dado estatístico importante da O.M.S. é que em torno de 10% da população mundial sofre da doença alcoolismo. Um estudo realizado sobre a incidência do alcoolismo nas empresas nos revela, que, no Brasil de 15 a 17% de empregados tem problemas alcoólicos.

Diante desses dados estatísticos incontestáveis e, analisando-os juntamente com a realidade do Poder Judiciário, onde o número de empregados com problemas alcoólicos é significativo e crescente, e considerando ainda que a entidade possui responsabilidades sociais perante seus empregados e também com a comunidade, pretende-se iniciar um programa de caráter preventivo e de apoio ao tratamento de alcoolismo, já que o ambiente de trabalho é o local mais apropriado para tal.

**III- Estratégia Operacional:**

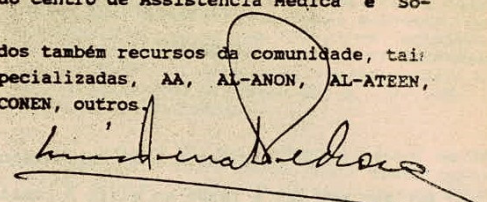
- Informação e orientação aos demais profissionais do Centro de Assistência Médica e Social;
- Prevenção da doença através de métodos informativos e educativos;
- Orientação às chefias de pessoal para abordagem das dificuldades relativas ao abuso do álcool e uso de drogas e encaminhamento ao Programa;
- Divulgação do programa a todos os funcionários do Poder Judiciário;
- Regulamentação do atendimento de funcionários que fazem abuso de álcool e uso de drogas, normatizando condutas frente a problemática.

**IV- Recursos:**

Trabalho caracterizado pela ação multidisciplinar através de equipe composta por técnicos das seguintes áreas:

psicologia, serviço social, enfermagem, medicina, estando subordinado ao chefe do Centro de Assistência Médica e Social.

Serão utilizados também recursos da comunidade, tais como: Instituições Especializadas, AA, AL-ANON, AL-ATEEN, Narcóticos Anônimos, CONEN, outros.

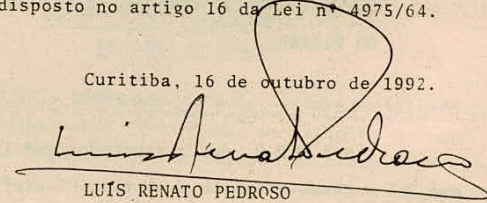
  
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 613

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24464, datado de 09 de julho do ano em curso.

**R E S O L V E**

conceder aposentadoria, a pedido, a WALTER DE OLIVEIRA, no cargo de Escrivão Distrital de Iguatu, Comarca de Corbélia, com proventos proporcionais a trinta e um trinta e cinco avos (31/35), correspondentes ao nível PJ-2, tendo como amparo legal o Decreto Judiciário nº 08, de 06 de janeiro de 1988, nos termos do artigo 35, inciso III, letra "c" da Constituição do Estado do Paraná, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) referente ao plano quinquenal e cinco por cento (5%) de adicionais do plano anual, conforme o disposto no artigo 16 da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 16 de outubro de 1992.

  
LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

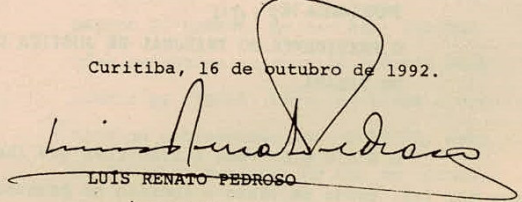
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 614

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18050, datado de 22 de maio do corrente ano, resolve

**R E M O V E R**

MANOEL DE MOURA CAMARGO, Oficial de Justiça PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Tomazina, para idêntico cargo do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Uraí.

Curitiba, 16 de outubro de 1992.

  
LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE



**PORTARIA N.º 2107**

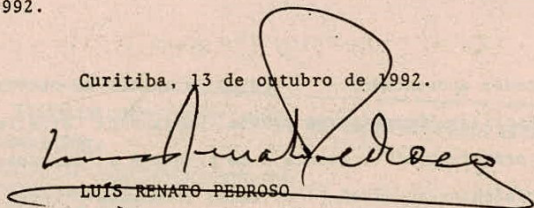
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35178, datado de 18 de setembro do ano em curso, resolve

**C O N C E D E R**

ao Doutor JOSÉ CARLOS DALACQUA, Juiz de Direito da 1ª. Vara Criminal da Comarca de Ponta Grossa, doze (12) dias restantes de férias alusivas ao 1º período de 1992, a partir de 13 de outubro do corrente ano, cassadas através da Portaria nº 681, de 02 de abril de 1992.

Curitiba, 13 de outubro de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 2108**

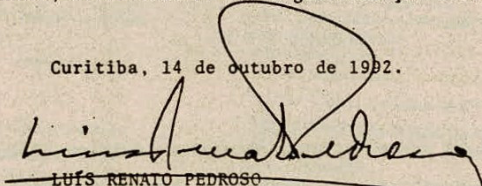
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37506, datado de 05 de outubro do ano em curso, resolve

**D E S I G N A R**

LAURISA LEITE LOPES, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 13 de outubro do corrente ano, o cargo em comissão de Supervisor da Assessoria de Planejamento, símbolo DAS-4, do Gabinete da Presidência, durante o afastamento do titular, JAYME FERNANDO CACHUBA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 14 de outubro de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 2109**

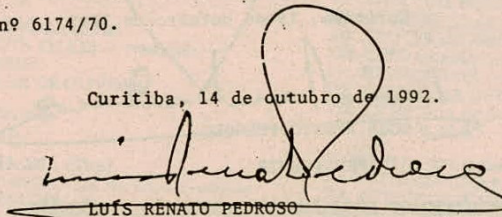
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35544, datado de 22 de setembro do corrente ano, resolve

**P R O R R O G A R**

por trinta (30) dias o prazo para MARIA BEATRIZ DIEDRICH, tomar posse no cargo de Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para o qual foi nomeada através do Decreto Judiciário nº 494, de 10 de setembro de 1992, de acordo com o artigo 41, §1º, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 14 de outubro de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 2110**

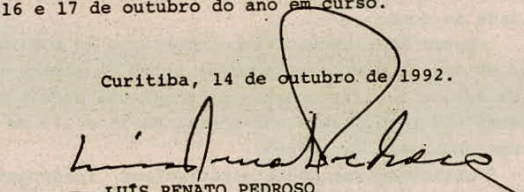
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38467, datado de 09 de outubro do corrente ano, resolve

**T O R N A R S E M E F E I T O**

a Portaria nº 1947, de 29 de setembro de 1992, que autorizou o afastamento dos Juizes de Direito ali nominados a participarem do Curso sobre Direito Constitucional, promovido pela Escola Superior da Magistratura do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, nos dias 16 e 17 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 14 de outubro de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 2111**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38330, datado de 08 de outubro do ano em curso, resolve

**I- A U T O R I Z A R**

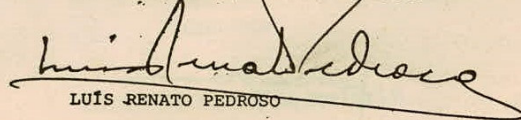
o Doutor FERNANDO PAULINO DA SILVA WOLFF FILHO, Juiz de Direito da Comarca de Dois Vizinhos, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 13 e 14 de outubro do ano em curso, para participação no II SIMPÓSIO BRASILEIRO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL, em Curitiba.



## II- CONCEDER

ao referido magistrado licença para tratamento de saúde, nos dias 15 e 16 de outubro do mesmo ano, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 15 de outubro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

## PORTARIA N.º 2112

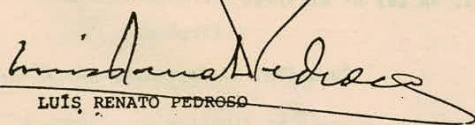
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## PRORROGAR

até o decurso de prazo ou processamento de eventuais recursos eleitorais, os efeitos da Portaria n.º 1832, de 09 de setembro do ano em curso, retificada pela de n.º 1972, de 29 de setembro do mesmo ano, referente a designação do Doutor JOSÉ JOAQUIM GUIMARÃES DA COSTA, Juiz de Direito da 2ª. Vara de Família da Comarca de Ponta Grossa, para atender a Comarca de Reserva.

Curitiba, 14 de outubro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

## PORTARIA N.º 2113

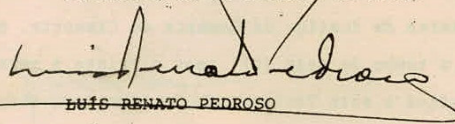
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 39329, datado de 14 de outubro do corrente ano, resolve

## DESIGNAR

MARIA DA PENHA REPOSSI, Auxiliar de Cartório PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Foz do Iguaçu, para prestar serviços na 2ª Vara do Tribunal do Júri da Capital.

Curitiba, 15 de outubro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

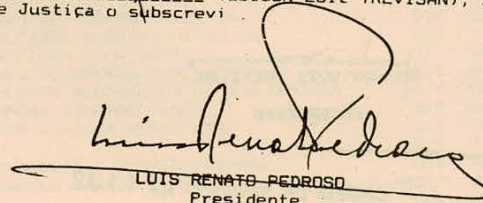
PRESIDENTE

## EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 72/92

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no parágrafo 1.º do artigo 81, e em consonância com o artigo 83, ambos da Lei Complementar n.º 35/79, e ainda o estatuído no artigo 67, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado,

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial que, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de SÃO JERÔNIMO DA SERRA a ser feito por remoção, pelo critério de antiguidade, dado e passado nesta cidade de Curitiba, em 14 de outubro de 1992.

PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE, Chefe da Divisão da Magistratura o/iz extrair EU, RONALDO PORTUGAL BACELLAR, Diretor do Departamento Administrativo o conferi EU, EDISON LUIZ TREVISAN, Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi



LUÍS RENATO PEDROSO

Presidente

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

## DESPACHOS DO SECRETÁRIO

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

## RELAÇÃO N.º 021/92

PROT. N.º 34254/92.- ROSA COSTA.- (Assunto: Antecipação de férias). Indefiro o pedido de antecipação de férias pleiteado, de conformidade com o parecer retro. Em 14/10/1992.

## DESPACHOS DO PRESIDENTE

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

## RELAÇÃO N.º 028/92

PROT. N.º 24709/88.- ODETE REGINA STOCO e CARLOS ALBERTO DE MOURA BRITO.- (Assunto: Prorrogação de validade de concurso). Indefiro o pedido de prorrogação de prazo de validade de concurso para provimento do cargo de Comissário de Vigilância de Menores da Capital, em face do disposto no artigo 37, III, da Constituição Federal. Comunique-se e archive-se. Em 14/10/1992.

## DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

## DESPACHOS DO PRESIDENTE

## DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

## RELAÇÃO N.º 151/92.-

Prot. 31.815/92 - CHEFE DA SEÇÃO DE TOMBAMENTO - I - Homologo o julgamento de fls. 31 usque 33, por mim rubricadas;

II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento à empresa OLIVETTI DO BRASIL SA., pelo valor total de CR\$ 73.675.000,00 (setenta e três milhões, seiscentos e setenta e cinco mil cruzeiros), observadas as disposições legais. Em 15.10.92.

## Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1131

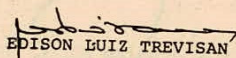
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 36781, data de 30 de setembro do ano em curso, resolve



## A U T O R I Z A R

OSVALDO EMYGDIO DE SOUZA FILHO, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 12 de outubro do ano em curso, três (03) meses de licença especial, concedida através da Ordem de Serviço nº 1479, de 19 de outubro de 1990.

Curitiba, 13 de outubro de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

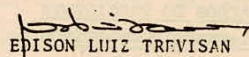
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 1132

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34876, data de 17 de setembro do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de IEDA MARIA GABSKI, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de três (03) anos e cento e noventa e dois (192) dias, por serviços prestados a este Tribunal de Justiça sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, no período compreendido entre 23 de março de 1988 e 1º de outubro de 1991, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de outubro de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 1133

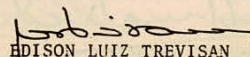
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36419, data de 28 de setembro do ano em curso, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 25 de setembro do corrente

ano, as férias alusivas ao ano de 1992, deferidas a Bacharela VERA MARIA D'ALMEIDA SANTOS, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quatorze (14) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 13 de outubro de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

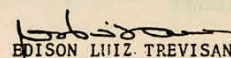
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 1134

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19797, data de 02 de junho do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de ELIANE APARECIDA ANDRADE, Auxiliar de Cartório, PJ-I, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Terra Boa, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de três (03) anos e duzentos e cinquenta e sete (257) dias, por serviços prestados à Prefeitura Municipal de Palmital, no período compreendido entre 17 de fevereiro de 1981 e 23 de agosto de 1983, e à Prefeitura Municipal de Manoel Ribas, nos períodos de 1º de fevereiro de 1989 a 31 de dezembro de 1989, e de 02 de maio de 1991 a 09 de agosto de 1991, de acordo com o artigo 130, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de outubro de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 1135

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34979, data de 17 de setembro do ano em curso, resolve

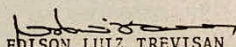
M A N D A R C O N T A R

em favor de CARLOS LUIZ DE BRITO, Oficial de Justiça, PJ-I, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cianorte, para todos os efeitos legais, o tempo de sete (07) anos e trinta e sete (37) dias, em que prestou serviços a este Tribunal de Justiça, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, no período compreendido entre 05



de junho de 1984 e 11 de julho de 1991, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de outubro de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

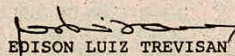
### ORDEN DE SERVIÇO N.º 1136

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37035, data de 19 de outubro do ano em curso, resolve

### LOTAR

ALFALINA GOMES, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Serviço de Limpeza e Higiene, da Seção de Vistoria e Conservação, da Divisão de Manutenção, do Departamento de Serviços Gerais, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 14 de outubro de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

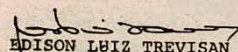
### ORDEN DE SERVIÇO N.º 1137

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33902, data de 11 de setembro do corrente ano, resolve

### CONCEDER

a IVETE BRUNETTA DABOIT, Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, acumulando, precariamente, o Ofício de Protesto de Títulos e Documentos da Comarca de Mamborê, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 27 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 14 de outubro de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

# DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

## Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 108/92

PUBLICAÇÃO DE ACORDAOS  
1ª CÂMARA CÍVEL

### ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ALBERTO NOEL DE PAULA	004	0019681-4
	019	0019065-0
ALCIDES BARBOSA JUNIOR	012	0021290-4
ALCIDES PEREIRA DE SOUZA	006	0019818-1
ALCINDO LIMA NETO	015	0022045-3
ALÍPIO SANTOS LEAL NETO	016	0019392-2
ALVARO WENDHAUSEN DE ALBUQUERQUE	013	0021467-5
AMORY RIBEIRO PIRES	014	0021714-9
ANA CLAUDIA BENTIN GRAF	004	0019681-4
	019	0019065-0
ANA ELIEIF BECKER MACARINI	014	0021714-9
ANGELA CASSIA COSTALDELLO CAETANO FERROOP	004	0019480-7
	019	0019065-0
ANGELA NETO RODA	019	0019065-0
ANTONIO CARLOS DE MORAES SALES	005	0019743-9
ANTONIO ESTEVES DA SILVA	006	0019818-1
ARGENTINO PEREIRA DE SIQUEIRA	009	0020702-5
ARIANNA DE NICOLAI PETROVSKY	004	0019681-4
	019	0019065-0
ARNALDO ALVES DE CAMARGO NETO	005	0020702-5
ARNALDO DAVID BARACAT	016	0019392-2
ATHOS PEDROSO	001	0019400-9
BENEDITO CORREA BRAZ JUNIOR	002	0019480-7
BENEDITO RODRIGUES DE ALMEIDA	005	0020702-5
CARLOS ALBERTO PEREIRA	009	0020702-5
CARLOS EDUARDO JUNQUEIRA BORGES DE MAC	002	0019480-7
	004	0019681-4
	019	0019065-0
CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER	019	0019065-0
CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO	004	0019681-4
	019	0019065-0
CIRO ARAUJO LIMA	015	0022045-3
DALMI MARIA DE OLIVEIRA	004	0019681-4
	019	0019065-0
DARCI KASPRZAK	009	0020702-5
DARIO LIVINO TORRES	016	0019392-2
DENISE BIBIANE GARCIA SAPIA	009	0020702-5
DEGARD AUGUSTO CRUZZARA LESSNAU	015	0022045-3
EDUARDO SABEDOTTI BREDA	003	0019566-2
EGAS DIRCEU MONIZ DE ARAGAO	014	0021714-9
ELIONORA HARUMI TAKESHIRU	019	0019065-0
ELIZEU LUCIANO DE ALMEIDA FURQUIM	013	0021467-5
ELOINA DA CRUZ MACHADO	005	0020702-5
FLAVIO ANTONIO FRANZIN	006	0019818-1
IDEVAN JOHNSON	014	0021714-9
ILDEPHONSO GUGISCH DE OLIVEIRA	012	0021290-4
IRINEU TONINELLO	009	0020702-5
ISAÍAS ZELA FILHO	002	0019480-7
JACINTO NELSON DE M GOUTINHO	004	0019681-4
	019	0019065-0
JAI ME MARIANI	001	0019400-9
JANE MARIA PAYAD	002	0019480-7
JEFFERSON ISAAC JOAO SCHEER	004	0019681-4
	019	0019065-0
JOAO BATISTA DOS ANJOS	018	0022455-9
JOAO DUMINGOS TUNELLO	015	0022045-3
JOAO ROBERTO CHOCIAI	005	0019743-9
JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA ABBAS	001	0019400-9
JOEL MACEDO SOARES PEREIRA JUNIOR	001	0019400-9
JOEL MACEDO SOARES PEREIRA NETO	001	0019400-9
JOSE ANACLETO ABULCH SANTOS	001	0019400-9
JOSE CARLOS DA COSTA	008	0020467-5
JOSE FERNANDO VIALLE	010	0020952-5
JOSE LUIZ BURGEL	016	0019392-2
JULIA RIBEIRO ANUNCIACAO	001	0019400-9
JULIO CESAR RIBAS BUENG	004	0019681-4
	019	0019065-0
LAERTES MARANHÃO	003	0019566-2
LAZARO AUGUSTO DE SOUZA	013	0021467-5
LEONEL EDUARDO DE ARAUJO	016	0019392-2
LEONTINA ERNESTA CULPANI	015	0022045-3
LIGIA MARY BISCHOF	005	0019743-9
LUCI RAYMUNDO DAMAZIO	007	0019829-4
LUCIANO ROCHA WOISKI	009	0020702-5
LUIZ BESCHIN	004	0019681-4
	019	0019065-0
LUIZ CARLOS FABRIS	001	0019400-9
LUIZ CARLOS LIMA	015	0022045-3
LUIZ FRANCISCO DE CASTRO LEAL	011	0021091-1
LUIZ JOAQUIM SANTANA	004	0019681-4
	019	0019065-0
LUIZ LAERTE DE ARAUJO	016	0019392-2
MARCELA MURAIS PEIXOTO	009	0020702-5
MARCOS RUY FRANCO DE MACEDO	009	0020702-5
MARIA MARTA RENNEN WEBER LUNARDON	007	0019829-4
MARIA TEREZA CALDARI	018	0022455-9
MAURO EDUARDO JACEGUAY ZAMATARO	003	0019566-2
MAURO RIBEIRO BORGES	005	0020702-5
MOACYR ANGELO LURUSSO	011	0021091-1
MOZARI PIZZATTI ANDREOLI	018	0022455-9
NESTOR APARECIDO MALVEZZI	002	0019480-7
NESTOR VALDO VISINTIN	010	0020952-5



ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL  
 DATA JULGAMENTO: 24/09/92  
 RELATOR : DES. LIMA LOPES  
 DECISAO: ACORDAM os juizes componentes da Segunda Camara Criminal do Tribunal de Justica do Parana, por votacao unanime, dar parcial provimento ao apelo. EMENTA: SENTENCA CRIMINAL - DEFEITO NOS CRITERIOS USADOS PARA A FIXACAO DA PENA GERANDO NULIDADE - VICIO QUE ATINGE O DECISORIO SOMENTE NESSA PARTE - APLICACAO DO PRIMEIRO "UTILE PER INUTILE NON VITIATUR" - RECURSO PROVIDO.

**APELACAO CRIME**

006.PROCESSO : 0020980-9  
 COMARCA : PONTA GROSSA  
 VARA : 2A VARA CRIMINAL  
 APELANTE : CHARLES FRIGGERI BRICCIANE REU PRESO  
 DEF.DATIVO : HENRIQUE HENNEBERG  
 DEF.DATIVO : GUSTAVO SOUZA NETO MANDALAZZO  
 APELADO : JUSTICA PUBLICA  
 N. ACORDAO : 5839  
 ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL  
 DATA JULGAMENTO: 17/09/92  
 RELATOR : DES. MARTINS RICCI  
 DECISAO: ACORDAM os Senhores Desembargadores integrantes da Segunda Camara Criminal do Tribunal de Justica do Estado do Parana, por votacao unanime, em,

rejeitada preliminar do Ministerio Publico, conhecer do recurso de apelacao e, rejeitada preliminar da defesa, negar provimento ao recurso, mantida a respeitavel decisao impugnada. EMENTA: 1) APELACAO. DECISAO DO JURI. CONHECIMENTO. - Ainda que nao precise o apelante em qual ou quais das alneas do art. 593, III, do CPP fundamentar seu recurso, o mesmo e de ser conhecido, se, nas razoes, resta claro qual ou quais sao as pretensoes esposadas. 2) JURI. DECISAO. PRETENDIDA NULIDADE. INOCORRENCIA. - Nao alegada embriaguez acidental, nao havia motivo para proceder exame toxicologico, nem submeter tal questao aos jurados, eis que afirmada em laudo a plena imputabilidade do agente. 3) JURI. DECISAO. PROVA DOS AUTOS. CONDENACAO. - Nao e manifestamente contraria a prova da decisao dos jurados que, soberanamente, da pela procedencia da imputacao, baseada nos autos. 4) PENA. FIXACAO. ART. 59. CULPABILIDADE. - Fixacao da pena que nao desatende ao "arbitrium judicis" prudentemente baseado nos autos. Apelacao conhecida porem improvida.

**APELACAO CRIME**

007.PROCESSO : 0021076-4  
 COMARCA : IBAITI  
 VARA : VARA CRIMINAL  
 APELANTE : DONIZETE FRANCISCO DE ASSIS  
 APELANTE : JOSE FRANCISCO GONCALVES FERREIRA  
 ADVOGADO : LAERCIO DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : LUCIANA ISOLANI  
 ADVOGADO : CAIO CEZAR DE OLIVEIRA  
 APELADO : JUSTICA PUBLICA  
 N. ACORDAO : 5840  
 ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL  
 DATA JULGAMENTO: 24/09/92  
 RELATOR : DES. LIMA LOPES  
 DECISAO: ACORDAM em Segunda Camara Criminal do Tribunal de Justica do Parana, por votacao unanime, dar provimento ao recurso, para decretar a extincao da punibilidade, em face da prescricao retroativa da acao penal. EMENTA: PRESCRICAO - MODALIDADE RETROATIVA - OCORRENCIA. Deve ser declarada a prescricao da condenacao se, entre o momento da ultima causa interruptiva e a sentenca condenatoria de que a acusacao nao apelou, transcorreu tempo suficiente, tendo-se em conta a pena concretizada.

**APELACAO CRIME**

008.PROCESSO : 0021622-6  
 COMARCA : MANGUEIRINHA  
 VARA : VARA UNICA  
 APELANTE : SEBASTIAO NOGUEIRA REU PRESO  
 DEF.DATIVO : AIRTON CESAR HINTZ  
 APELADO : JUSTICA PUBLICA  
 N. ACORDAO : 5841  
 ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL  
 DATA JULGAMENTO: 10/09/92  
 RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA  
 DECISAO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da 2a. Camara Criminal do Tribunal de Justica do Estado, por unanimidade de votos, em negar provimento a apelacao. EMENTA: APELACAO CRIME. CONDENACAO PELO TRIBUNAL DO JURI POR HOMICIDIO SIMPLES. NEGATIVA DE AUTORIA NAO CONFIGURADA. Conclui-se, do cotejo da prova oral colhida, que o veredicto condenatorio nao foi manifestamente contrario a prova dos autos, pois reconheceu com respaldo nas declaracoes das testemunhas presenciais, que, efetivamente, foi o apelante o autor do disparo de arma de fogo que veio a causar a morte da vitima. Recurso improvido.

**APELACAO CRIME**

009.PROCESSO : 0022773-2  
 COMARCA : ENGENHEIRO BELTRAO  
 VARA : VARA UNICA  
 APELANTE : JOSE LUIZ LOPES  
 ADVOGADO : PEDRO TEIXEIRA PINTO

APELADO : JUSTICA PUBLICA  
 N. ACORDAO : 5842  
 ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL  
 DATA JULGAMENTO: 24/09/92  
 RELATOR : DES. LEMOS FILHO  
 DECISAO: ACORDAM os Desembargadores componentes da Segunda Camara Criminal do Tribunal de Justica do Estado do Parana, por UNANIMIDADE de votos, em negar provimento a apelacao. EMENTA: JURI - A DECISAO DOS JURADOS NAO AFRONTOU A PROVA PRODUZIDA NOS AUTOS, NAO SE PODENDO ACOLHER A APELACAO.

**APELACAO CRIME**

010.PROCESSO : 0023105-8  
 COMARCA : CORBELIA  
 VARA : VARA UNICA  
 APELANTE : LAURO WENSING  
 ADVOGADO : ADELINO MARCON  
 APELADO : JUSTICA PUBLICA  
 N. ACORDAO : 5843  
 ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL  
 DATA JULGAMENTO: 24/09/92  
 RELATOR : DES. LEMOS FILHO

DECISAO: ACORDAM os Desembargadores componentes da Segunda Camara Criminal do Tribunal de Justica do Estado do Parana, por UNANIMIDADE de votos, em conhecer do recurso para, em preliminar, considerando a quantidade de pena "in concreto" e o decurso de tempo entre as duas causas interruptivas, na forma do disposto nos artigos 107, inciso IV, 109, inciso V e 110, paragrafo 1o., todos doCodigo Penal, declarar extinta a punibilidade do reu pela prescricao retroativa, que na especie, atinge a propria pretensao punitiva do Estado, restando prejudicado o exame do merito. EMENTA: LESOES CORPORAIS GRAVES - CONDENACAO - PENA INFERIOR A DOIS ANOS - DECURSO DE TEMPO ENTRE O RECEBIMENTO DA DENUNCIA E A PUBLICACAO DA SENTENCA SUPERIOR A QUATRO ANOS - RECURSO PROVIDO - PRESCRICAO DECLARADA "EX VI" DOS ARTIGOS 107, IV, 109, V E 110, PARAGRAFO 1o., DO CODIGO PENAL.

RELAÇÃO Nº 90/92.-

**SEÇÃO DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL.-**

VISTA AOS PROCURADORES DO APELANTE PARA APRESENTAR RAZÕES DE APELAÇÃO.-  
 PRAZO: OITO DIAS.  
 PROCESSO Nº 23999-0 APELAÇÃO CRIME DE GUARAPUAVA.1a. VARA CRIMINAL.-  
 Apelante: Arnaldo Padilha.- Advogados: Nezio Toledo e Jayme Abdanur.  
 Apelada: Justiça Pública.-

RELAÇÃO Nº 76-92

**SEÇÃO DE RECURSOS AO STF E STJ**

VISTA AO RECORRIDO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES. (Prazo: quinze dias).  
 Processo nº 21044-2/01, Recurso Especial Crime, de Curitiba - 2a. Vara do Tribunal do Júri. Recorrente: Justiça Pública. Recorrido: RUB GUIMARÃES COUTINHO. Advs.: Vinícius Antonio Gasparini, Osmann de Oliveira.

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

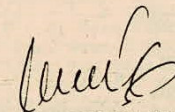
**Atos da Presidência**

P O R T A R I A N. 214/92

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n. 14453/92, resolve:

C O N C E D E R

ao Excelentíssimo Senhor Doutor ELI RODRIGUES DE SOUZA, Juiz deste Tribunal, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de outubro corrente, com fulcro no artigo 85, inciso I, parágrafo 1o., do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.  
 Curitiba, 14 de outubro de 1992.

  
 DARCY NASSER DE MELO  
 Presidente



## Secretaria

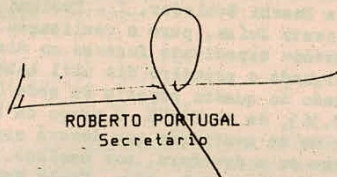
ORDEM DE SERVIÇO N.241/92

ORDEM DE SERVIÇO N.238/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 13963/92, resolve:

CONCEDER

a RENATO DO NASCIMENTO OTTHMAN, matrícula n. 307, Motorista nível 7, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 09 de novembro do corrente ano.  
Curitiba, 14 de outubro de 1992.




ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.239/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 14277/92, resolve:

CONCEDER

a VILSON JOSE DOMINGUES, matrícula n. 238, Digitador de Computador nível 7, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 03 de novembro do corrente ano.  
Curitiba, 14 de outubro de 1992.



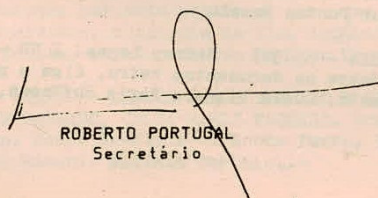
ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.240/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 13960/92, resolve:

CONCEDER

a AJAIR FREITAS WEBER, matrícula n. 315, Motorista nível 7, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 09 de novembro do corrente ano.  
Curitiba, 14 de outubro de 1992.



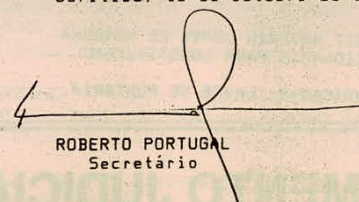
ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 14484/92, resolve:

CONCEDER

a CLARA CRISTINA REFFO CELINSKI, matrícula n. 5140, Assistente Técnico Administrativo nível 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 15 (quinze) dias restantes de férias legais alusivas ao exercício de 1990, interrompidas pela Ordem de Serviço n. 89/90, para serem usufruídas a partir de 16 de outubro corrente.

Curitiba, 15 de outubro de 1992.



ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DO EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE  
MES : 09/92 NO. RELACAO: 09

PROTOCOLO N. : 12079/92  
INTERESSADO : EXMO.SR.JUIZ PAULO ROBERTO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
ASSUNTO : LICENÇA EM PRORROGAÇÃO  
DATA : 03/09/92  
DESPACHO : DEFIRO "AD REFERENDUM" DO ORGÃO ESPECIAL. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 12137/92  
INTERESSADO : PRES.BANCA EXAMINADORA DA C.C.P.  
ASSUNTO : SOLICITA DESIGNAÇÃO DE FISCAIS  
DATA : 03/09/92  
DESPACHO : I - OFICIE-SE AO SENHOR DIRETOR DA ESCOLA ESTADUAL "DONA CA ROLA", SOLICITANDO A CESSAÇÃO DO LOCAL, NA FORMA PRETENDIDA. II - LAVRE-SE PORTARIA DESIGNANDO, PARA ATUAREM COMO FISCAIS DO PROCESSO DE EXAME, OS SERVIDORES CESAR COELHO FERES, ADILSON CARDOSO, ALBA MARIA KARUTA, BEATRIZ POLIDORO BELICH, CARLA YASSIM, CARMEM LUCIA PADILHA, ROBERTO CARLOS NUNES DE PAULA, CLAUDIA PREVIDI MOTTA, CRISTIANE APARECIDA RIBAS MAND, CRISTIANE NIEMIETZ, ENOCH DUARTE DINIZ DA COSTA, FRANCISCO XAVIER, GASPAR LUIZ M. DE ARAUJO FILHO, GILBERTO BECER CABRIANO, IVO FARIAS FILHO, JAIR DOS SANTOS, LUIZ DE SOUZA SILVA, JOSÉ ORLANDO CERQUEIRA BREMER, LEODADIO ANTONIO PAEBANO E RONALDO LENZI.

PROTOCOLO N. : 12171/92  
INTERESSADO : BEATRIZ REGO DE BITTENCOURT  
ASSUNTO : RETIFICAÇÃO DE NOME  
DATA : 04/09/92  
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 12290/92  
INTERESSADO : EXMO.SR.JUIZ NERIO SPESSATO FERREIRA  
ASSUNTO : REASSUNÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL  
DATA : 04/09/92  
DESPACHO : A SECRETARIA.

PROTOCOLO N. : 11601/92  
INTERESSADO : EXMO.SR.JUIZ ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
ASSUNTO : INDICA ASSESSOR PARA SUBSTITUIÇÃO  
DATA : 21/09/92  
DESPACHO : ACOLHO A INDICAÇÃO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 12487/92  
INTERESSADO : CRISTIANE NIEMIETZ E BEATRIZ POLIDORO BELICH  
ASSUNTO : COMUNICAM IMPOSSIBILIDADE DE ATUAREM COMO FISCAIS  
DATA : 22/09/92  
DESPACHO : I - ACOLHO OS IMPEDIMENTOS. II - DESIGNO OS FUNCIONARIOS JAMES MANOEL PORTUGAL DE MACEDO E MARCO AURELIO ASSEF. III - LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 12493/92  
INTERESSADO : SOLANGE INES BIESDORF  
ASSUNTO : SOLICITA DISPENSA NO 2o. SEMESTRE/92  
DATA : 23/09/92  
DESPACHO : AUTORIZO NA FORMA SOLICITADA.



PROTOCOLO N. : 12718/92  
 INTERESSADO : SINDIJUS  
 ASSUNTO : SOLICITA DISPENSA DE FUNCIONARIOS PARA PARTICIPAR DE CONGRESSO  
 DATA : 23/09/92  
 DESPACHO : A SECRETARIA.

PROTOCOLO N. : 13556/92  
 INTERESSADO : PRESIDENTE DA TERCEIRA CAMARA CIVEL  
 ASSUNTO : QUORUM  
 DATA : 28/09/92  
 DESPACHO : DESIGNO O EMINENTE JUIZ IVAN BORTOLETO

PROTOCOLO N. : 13567/92  
 INTERESSADO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
 ASSUNTO : NOMEACAO DE FUNCIONARIOS COMO ESCRUTINADORES  
 DATA : 28/09/92  
 DESPACHO : A SECRETARIA.

PROTOCOLO N. : 13559/92  
 INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
 ASSUNTO : LICENÇA EM PRORROGACAO  
 DATA : 29/09/92  
 DESPACHO : DEFIRO "AD REFERENDUM" DO ORGAO ESPECIAL. LAVRE-SE PORTARIA

PROTOCOLO N. : 13635/92  
 INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ ANTONIO LOPES DE NORONHA  
 ASSUNTO : INDICA FUNCIONARIO PARA SUBSTITUICAO  
 DATA : 30/09/92  
 DESPACHO : ACOLHO A INDICACAO. LAVRE-SE PORTARIA.

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

### Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 1409

#### SEGUNDO GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS

##### DESPACHO, RELATOR

**MANDADO DE SEGURANÇA Nº 52574-8, DE CURITIBA - 13ª VARA CÍVEL.** Impetrante: Noemia Idalina Pinheiro Lima Burgos. Advs.: João Otávio Simões Neto e Valdomiro Santin. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Banco Bamerindus do Brasil S/A. Advs.: Cícero Braz Portugal e Maurício Sagboni Montanha Teixeira. **DESPACHO:** À impetrante para atender o contido no parecer da douta Procuradoria Geral de Justiça. Curitiba, 12 de outubro de 1992. (a) **WALTER BORGES CARNEIRO.**

RELAÇÃO N. 1410

#### TERCEIRO GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS

##### DESPACHOS RELATORES

**AÇÃO RESCISÓRIA N. 19180-2, DE PIRAQUARA.** Autor: Osvaldo Carneiro. Advogado: Francisco Loyola Ribeiro. Réu: Amadeu Vinhas. Advogado: Celso Vedolim Teixeira. **DESPACHO:** Defiro o pedido de f. 81. Intimem-se. Curitiba, 14 de outubro de 1992. (a) **JOSE VIDAL COELHO.**

**MANDADO DE SEGURANÇA N. 54148-6, DE CURITIBA - 4A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.** Impetrante: Cia. São Geraldo de Viação. Advogados: Alexandre Péricles J. Gomide e Maria Selma de Aquino Freitas. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: URBS - Urbanização de Curitiba S/A. **DESPACHO:** I- J. indefiro, eis que feito o pedido fora do prazo concedido. II- A Doutra Procuradoria Geral da Justiça. III- Intime-se. Curitiba, 15 de outubro de 1992. (a) **CELSO GUIMARÃES.**

RELAÇÃO N. 1411

#### TERCEIRO GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS

##### VISTA AS PARTES

AOS EMBARGADOS - 15 (QUINZE) DIAS.

**EMBARGOS INFRINGENTES N. 44498-8/01, DE LONDRINA - 3A. VARA CIVEL.** Embargante: Companhia Real Brasileira de Seguros. Embargado 1: José Carlos Saris. Advogados: Valdomira Litwinski Busato e Washington Luiz Abelha. Embargado 2: Anísio Amâncio. Advogado: Tirone Cardoso de Aguiar.

RELAÇÃO N. 1412  
 OITAVA CAMARA CIVEL  
 VISTA AS PARTES

AO APELADO 2 - CINCO DIAS

**APELAÇÃO CIVEL N. 50888-9 DE CURITIBA - 17A. VARA.** Apelante: Maria de Lourdes Cruz Neiva de Lima. Apelado 1º: Luiz Roberto L. Kracik e outro. Apelado 2º: Sul America Terrestres, Marítimos e Acidentes Cia. de Seguros. Adv.: Milton Ricardo e Silva.

## CÍVEL E COMÉRCIO

### COMARCA DE CURITIBA

#### 1ª VARA CÍVEL

##### 1ª VARA CÍVEL.

**DOCTOR JOÃO JATME CASSOLI. (DESIGNADO).**

1. - **EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL DE ALUGUERES - 59.396 -** Milia Tempiski Wollmann. X Maria Angela Boschi Schleder. I - Designo a data de 03/11/92, às 14:00 horas, neste Juízo, para a realização do leilão dos bens penhorados. Não havendo expediente forense no dia supra referido, fica, desde já, designado o primeiro dia útil subsequente. Expeça-se edital a ser afixado no quadro próprio da sede do Juízo, conforme dispõe a Lei nº 7.363, de 11/09/85. O preço da arrematação não poderá ser inferior ao da avaliação que deverá ser corrigida até a data supra. Intimem-se a devedora, por mandado. II - Ao Sr. Contador para atualizar a conta geral. Advs. Paulo Maurício da Rocha Turra, Luiz Sérgio Gubert, Luiz Adão de Carli.

2. - **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 59.527 -** Carealista Curitiba Ltda. X Hilário Ribeiro & Cia Ltda. Designo a data de 30.10.92, às 14:00 horas, neste Juízo, para a realização do leilão do (s) bem (ns) penhorado(s). Não havendo expediente forense no dia supra referido, fica, desde já, designado o primeiro dia útil subsequente. Expeça-se edital a ser afixado no quadro próprio da sede do Juízo, conforme dispõe a Lei nº 7.363, de 11/09/85. O preço da arrematação não poderá ser inferior ao da avaliação (que deverá ser atualizado até a data supra). Intimem-se o (a) devedor(a) por mandado. Advs. Norma Suely Wood Saldanha Macorati.

3. - **DEPÓSITO - 60.287 -** Slaviero Decisão Administradora de Consórcios S/C Ltda. X Alfeu Rodrigues Martins. Sobre a contestação manifeste-se a autora. Advs. Miguel A. Slowik, Ricardo dos Santos Abreu Samira Nabbouh Abreu.

4. - **MEDIDA CAUTELAR DE ARRESTO - 60.339 -** Flavio Fatimino Poletto. X A.T.T.O. Operadora de Turismo Ltda. Intime-se o credor dos termos da certidão do Oficial de Justiça. Advs. Carlos Roberto Menosso, Mario Roberto Amarília Boeira, Erenise do Rocio Bortolini.

5. - **EMBARGOS DO DEVEDOR - 54.464-A -** Frederico Antonio Cavalcante Fortes e sua mulher. X EMC - Banco Mercantil de Crédito S/A. Recebo a apelação só no efeito devolutivo. Vista ao apelado, para responder no prazo de quinze (15) dias. Advs. Antonio Acir Breda, Carmem L. Silveira Ramos, Pedro Paulo Pamplona, Maria de Lourdes Viégas Georg.

6. - **REINVIDICATÓRIA - 59.177 -** Sérgio Araquem Mattos Ferreira. X Julia Ferreira dos Santos. I - Dê-se ciência ao Sr. Oficial de Justiça dos termos da petição retro. II - Recebo a apelação em ambos os efeitos. Vista ao apelado para responder no prazo legal. Advs. Ma noel Carlos da Silva, Lidson J. Tomaz.

7. - **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 60.091 -** Mercamaq Comércio de Máquinas Industriais Ltda. X Daitchmann e Buair Ltda. Suspendo o cumprimento do mandado por 48 hs. para o fim da executada demonstrar sua idoneidade financeira. Advs. Elizabeth Haiti.

8. - **DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO - 60.087 -** Rubens Celso Filuz. X Antônio V. Braz. Conta de Custas C\$ 149.790,00. Advs. Lucia de Fatima Françolim, Waldir Ribeiro Antunes.

9. - **DEPÓSITO - 58.700 -** Nasser Administradora de Consórcios S/C Ltda. X Monte Real Pastoral Agrícola. Conta de Custas C\$ 288.880,00 Advs. Osmário Martins Ribas, José Antonio F. de Brito, Lucia Aurora Furtado Bronholo, Rosiane Follador Rocha Egg, Miriam Pereira Canfield Petrecca.

10. - **ORDINÁRIA - 57.248 -** Ernesto Giffhorn e outros. X Gulin Administradora de Consórcios S/C Ltda e União Federal. Sobre a petição de fls. 360, digam os interessados em cinco (5) dias. Advs. Luiz Osório Cardoso Martins, Rubens Ronald Hay Junior, Elias Mattar Assad, Gil Cesar Dantas Bruel.

11. - **ORDINÁRIA - 59.345 -** Sidney Lopes. X HD - Construtora de Obras Ltda. Sobre os documentos retro, diga a parte contrária. Advs. Mitsuyo Fugimoto, Lucia Itamara Faria Hoffmann, Luiz Roberto Laynes Kracik.